



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1093 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 13/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 15 de Setembro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
05º	JEDER JULIO SOUZA DE OLIVEIRA	12.309.810-2
06º	MARIA TEREZA BUENO SOBRINHO	8.628.773-0
07º	EDERSON CARLOS ALVES	57.623.415-1
08º	JOEL FERNANDO DA LUZ	10.661.158-0

CARGO – ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º	ANA PAULA VIEIRA	10.054.210-2

CARGO – ESCRITURÁRIO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
09º	DAIANE NAIM GONÇALVES	10.661.199-8

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.);
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento das seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1093 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2017 | PÁGINA: 2

- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N 038/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
44.90.52.00.00.00 – 0428 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica 14.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 498 no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de Setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

DECRETO Nº 039/2017.

SÚMULA: "HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC Nº 01/2017 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Seleção Interno de Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC nº 01/2017, para provimento de cargo de bolsista que atuará como formador local no curso de formação continuada para professores alfabetizadores, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados:

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo de Seleção Interno de Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC nº 01/2017, concernente ao Edital de Seleção Interna nº 01/2017, para preenchimento de cargo de bolsista que atuará como formador local no curso de formação continuada para professores alfabetizadores, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados do "Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação".

Art. 2º. O Processo de Seleção Interno de Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC nº 01/2017, terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 358 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013;

Considerando, a necessidade da alimentação dos programas: SI-PNI-Online, SI-PNI-Estabelecimento, SI-PNI-Municipal (Sistema de Informação do Programa Nacional da Imunização); SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos); SIVEP -DDA (Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarreicas Agudas); SIM (Sistema de Informação Sobre Mortalidade); SINAN (Sistema de informação de Agravos de Notificação); SINASC (Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Adriana Regina Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 4501, responsável para alimentar os programas: SI-PNI-Online, SI-PNI-Estabelecimento, SI-PNI-Municipal (Sistema de Informação do



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1093 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2017 | PÁGINA: 3

Programa Nacional da Imunização; SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos; SIVEP-DDA (Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarreicas Agudas); SIM (Sistema de Informação Sobre Mortalidade); SINAN (Sistema de informação de Agravos de Notificação); SINASC (Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos).

Artigo 2º - Concede à servidora Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% do vencimento da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da Coordenação da Atenção Primária à Saúde de Santana do Itararé.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Adriana Regina Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 4501, como Coordenadora da Atenção Primária à Saúde de Santana do Itararé.

Artigo 2º - Conceder à Servidora função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Iveral Josué de Freitas, Vigia, matriculado sob o nº 20702, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2014 a 13/06/2015, com início em 15 de setembro a 14 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 361 / 2017

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Gislaime Lima Ferreira Bronqueti, portadora da cédula de identidade RG sob nº 40.610.594-7-SSP/SP, para o cargo Técnico de Enfermagem, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 01/2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO Nº 024 / 2017

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à GISLAIME LIMA FERREIRA BRONQUETI, portadora da cédula de identidade sob nº 40.610.594-7-SSP-SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 361/2017, de 15 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2017.

GISLAIME LIMA F. BRONQUETI
Empossado(a)

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1093 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de setembro de 2017 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 362 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

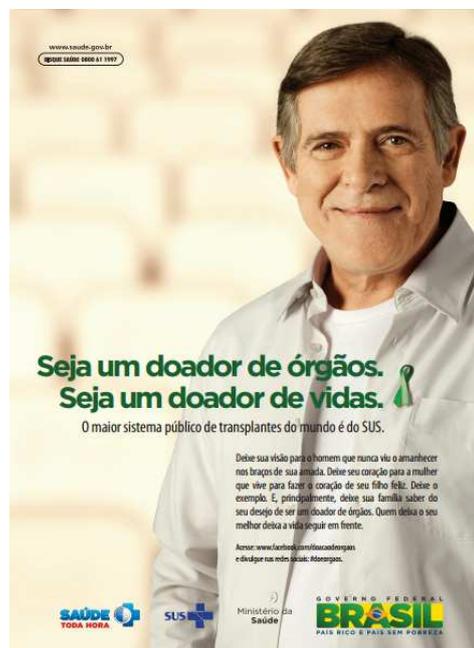
Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Fernando José Ferreira Alves, Motorista, matriculado sob o nº 20699, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 04 de setembro de 2017 à 02 de novembro de 2017, (60 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1093-do-15setembro2017.pdf

Código do documento #1d0197ec-5a39-475f-bd52-6b6bfc541191

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

18 Sep 2017, 15:52:18

Documento número 1d0197ec-5a39-475f-bd52-6b6bfc541191 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-18T15:52:18-03:00

18 Sep 2017, 15:52:57

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-18T15:52:57-03:00

18 Sep 2017, 15:53:12

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 51558). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-09-18T15:53:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a86de535a29a8986bd9e242c53e4fbc544a59624fd6ff5f4c5de2c5c4bd820

(SHA512):13d7675274f3047ad56dab1211cee2d240775ff91da13f256fe6471db1cb961ebb0c9c393da5c750a100d81bc1d858b9c569d2f0379fd2190cd73c9d80b1b459

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima